TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Concreto e Materiais de Pavimentação
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Catanduvas/SC
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 – Licitação Pública

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender às disposições da legislação vigente sobre contratações públicas, em especial o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo critérios que nortearão o processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Concreto Usinado FCK 20 com Brita 1, Concreto Usinado FCK 20 com Pedrisco e Pedra Paralelepípedo Regular.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção contínua e eficiente da malha viária do município, condição essencial para o tráfego seguro de veículos e pedestres, bem como para a preservação do patrimônio público.

Além disso, a contratação é imprescindível para atender às demandas emergenciais e preventivas decorrentes do desgaste natural do pavimento, de eventos climáticos adversos e de situações imprevistas que possam comprometer a trafegabilidade.

O processo licitatório tem como finalidade assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, garantindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma racional e vantajosa.

A aquisição de materiais de qualidade comprovada, como CBUQ e Concreto Usinado FCK 20 (nas modalidades brita 1 e pedrisco), bem como Pedra Paralelepípedo Regular, é medida necessária para garantir maior durabilidade e resistência nas obras de pavimentação e recuperação, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana e para o bem-estar da população.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas do Município de Catanduvas/SC, compreendendo:

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Concreto Usinado FCK 20 com Brita 1;

- Concreto Usinado FCK 20 com Pedrisco;
- Pedra Paralelepípedo Regular.

4. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

O prazo máximo de entrega será de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

É expressamente vedada a entrega de materiais sem prévia autorização formal. O descumprimento desta obrigação acarretará no não reconhecimento da despesa pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	350	TON	CONCRETO BETUMISOSO USINADO A QUENTE- CBUQ (*OS MATERIAS SERÃO RETIRADOS NA SEDE DA EMPRESA DESDE QUE A MESMA ESTEJA LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO)*	R$700,00	R$245.000,00
2	2000	M³	CONCRETO USINADO FCK 20 BRITA1	R$650,80	R$1.301.600,00
3	2000	M³	CONCRETO USINADO FCK 20 PEDRISCO	R$670,80	R$1.341.600,00
4	10000	UND	PEDRA PARALELEPÍPEDO DE CALÇAMENTO REGULAR- - *COM TRANSPORTE ATÉ PONTOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS*	R$1,45	R$14.500,00
TOTAL					R$2.902.700,00

A base de cálculo foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços junto a fornecedores, cujos orçamentos serão anexados ao processo.

6.JUSTIFICATIVA – PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a obrigatoriedade da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura a realizar pesquisa de preços para estimar o valor da contratação, informamos que foram envidados esforços para obtenção de, no mínimo, três orçamentos junto a fornecedores distintos.

Entretanto, no caso específico do item Pedra Paralelepípedo Regular, não foi possível alcançar a quantidade mínima de cotações, em razão de:

- Alguns fornecedores consultados não responderam às solicitações enviadas;
- Outros informaram não atuar mais com o fornecimento do produto;
- A dificuldade de localizar fornecedores ativos nesse segmento, especialmente na região, reduziu a possibilidade de obtenção de maior número de propostas.

Assim, restou obtido apenas um orçamento válido, coletado junto a fornecedor localizado na internet, o qual será utilizado como referência para a estimativa de custos, de forma a não prejudicar a continuidade do processo licitatório.

Ressalta-se que a adoção desse único orçamento observa os princípios da transparência, economicidade, eficiência e publicidade, bem como se ampara na possibilidade prevista na Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de meios alternativos para estimativa de preços quando comprovada a inviabilidade de obtenção de três cotações.

Dessa forma, registra-se a presente justificativa no processo administrativo, de modo a garantir a regularidade e a lisura da contratação.

7. PROGRAMAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme as medições ou entregas efetivamente realizadas, atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.
- Cada parcela será quitada em até 12 (doze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal e do atestado de conformidade.
- Não serão reconhecidos pagamentos referentes a materiais não autorizados, entregues em desacordo ou em desconformidade com as especificações contratuais.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Será exigida da contratada:

- Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, conforme Resolução nº 2/2005 da Agência Nacional do Petróleo;
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove aptidão para o fornecimento dos materiais objeto da licitação.
 (*Habilitação tecnica para os concretos)*

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Entregar os materiais conforme normas técnicas e prazos estabelecidos;
- Assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato (tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos);
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante o fornecimento;
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, materiais defeituosos, inadequados ou entregues em desconformidade;
- Realizar a pesagem de cada carga fornecida, com emissão da nota fiscal correspondente e assinatura do motorista e do fiscal de contrato;
- Somente realizar entregas mediante solicitação formal da Secretaria, sob pena de não reconhecimento da obrigação.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Compete à Administração:

- Emitir as autorizações de fornecimento e solicitações formais;
- Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- Acompanhar, atestar e registrar as entregas;
- Efetuar os pagamentos de acordo com os termos estabelecidos;
- Notificar a contratada em caso de descumprimento ou irregularidades.

12. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Referência tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e interesse público.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado:

Evaldo Guerreiro – Fiscal do Contrato

Catanduvas, 09 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAURO ANTONIO NOVELLO
Data: 09/09/2025 09:31:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauro Antônio Novello

Secretário da Infraestrutura e Agricultura